

PORTARIA DE DISPENSA Nº 25/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para remoção e descarte de 2 (duas) torres de resfriamento de água, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.000159-1, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Clean Serviço de Limpeza, Construção e Locação Ltda (0682120);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 90/2024 (Doc. 0690864), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 89/2024 (0680027) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para remoção e descarte de 2 (duas) torres de resfriamento de água, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência 89/2024 (0680027), Processo SEI nº 24.000159-1, em favor da empresa Clean Serviço de Limpeza, Construção e Locação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.626.336/0001-20, pelo valor de R\$ 16.907,17 (dezesesseis mil e novecentos e sete reais e dezessete centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho **2024-01.122.1171.2208**, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 16.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 10/04/2024, às 10:48:57, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0694718** e o código CRC **C5291165**.